

-----ACTA N.º 31/2011-----

-----MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE.-----

-----Presenças: Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, Senhores Vereadores, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar em período de férias e os Senhores Vereadores, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -----

-----Início da reunião: Dez horas (10.00 H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente, em período de férias, conforme documento que se encontra presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem de Trabalhos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.641.211,29 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.984,53 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.100,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....93.582,88 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.950,57 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....469.150,60 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....37.506,80 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004	543.300,13 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	25.384,31 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	38.714,12 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.913,81 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	100.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	1.846,81 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	11,60 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	5.200.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	5.544,55 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	29.105,57 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	5.111,38 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	12.919,13 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	35.795,45 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADO AO LANÇAMENTO DE FOGO DE ARTIFÍCIO, NO DIA 13 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NO CS HOTEL, SITO NA EN 2, NA FREGUESIA DE MONTARGI – IVO ANTÓNIO MALHEIRO FERNANDES.**-----

-----Subscrito por Ivo António Malheiro Fernandes, está presente o requerimento datado de oito (8) do corrente mês, na qualidade de Representante Legal da Firma Ivo Fernandes, Lda., com sede no Lugar da Roda, Lanhelas, Caminha, a requerer, em conformidade com o determinado no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, que lhe seja concedida autorização prévia para utilização/lançamento de fogo de artifício, no dia 13 de Agosto de 2011, das 22 às 24 horas, no CS Hotel do Lago Montargil, sito na Estrada Nacional 2, 7425-144 Montargil, Freguesia de Montargil. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente que consistiu no deferimento da pretensão, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO - PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, DE DOIS MIL E ONZE NO ARNEIRO. -----

-----Da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, está presente o ofício datado de trinta (30) de Julho de dois mil e onze, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, nos dias dois (2), três (3) e quatro (4) de Setembro, do corrente ano, nos terrenos da Associação, junto à Sede Social, nos dias e horários que indica. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à requerente, para a realização das Festas Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----LAURINDO TEIXEIRA MONTEIRO GONÇALVES/PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DA CAFETARIA, SITA NA ZONA DESPORTIVA DE PONTE DE SOR, ATÉ ÀS DUAS (02H:00), DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO (EXCEPTO À QUARTA-FEIRA QUE É DIA DE FOLGA SEMANAL). -----

-----Está novamente presente, conforme deliberação da Câmara tomada na reunião realizada em três (3) do corrente mês, o processo referido em título, agora acompanhado de mapa/resumo dos horários de funcionamento dos estabelecimentos, propriedade do município, em regime de arrendamento, que aqui se dá por inteiramente transcrito e de nova petição, datada de dezasseis (16) do corrente mês, subscrita por Laurindo Teixeira Monteiro Gonçalves que, na qualidade de explorador da Cafeteria indicada em título e pelas razões que indica e a seguir se transcrevem na íntegra: <<O espaço que rodeia a Cafeteria não se encontra habitado, servindo apenas como zona de lazer; - Tendo em

conta a existência de um parque próximo, em que se encontram diversões para crianças, minigolfe para todas as idades e que nesta altura do ano é frequentado até mais tarde, aproveitando então os pais para frequentarem a Cafeteria também até mais tarde; - Não esquecendo também que o minigolfe tem tido bastante afluência, sendo impossível dar mais apoio, na questão de alugar tacos e bolas com o horário estabelecido>>, solicita o seguinte horário de funcionamento: Alargamento do horário de encerramento para as 01 horas de Domingo a Quinta-Feira (excepto Quartas-feiras – Folga Semanal) e alargamento do horário de encerramento para as 02 horas para Sextas-Feiras, Sábados e Vésperas de Feriados. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando as razões apresentadas pelo requerente, com as quais concorda, deliberou deferir a pretensão. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----LICENÇA DE TÁXI NÚMERO DEZASSEIS (16) EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL / RECLAMAÇÃO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da reclamação datada de vinte e um (21) de Julho findo, registada sob o número três mil cento e cinquenta e nove (3159), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<São os abaixo assinados industriais de transporte de táxi da freguesia de Ponte de Sor vêm solicitar junto de V. Ex^a., que mande cancelar a licença de táxi n.º 16 atribuída no dia 31 de Maio de 2011. Pelo facto da mesma estar caducada ao abrigo da Lei n.º 251/98, artigo 18.º. Informamos que o industrial titular da mesma abandonou a actividade há mais de três anos sem dar qualquer justificação>>. -----

-----Está igualmente presente a informação jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas, datada de cinco (5) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<A 21 de Julho de 2011 deu entrada nos serviços municipais uma exposição dos transportadores em táxi da freguesia de Ponte de Sor solicitando que se proceda ao cancelamento da licença de táxi n.º16 atribuída a 31 de Maio de 2011, pelo facto de a mesma estar caducada nos termos do art.18º do Decreto – Lei n.º251/98 de 11 de Agosto de 1998. Mais referiram que o transportador em causa abandonou a actividade há mais de três anos sem dar qualquer justificação. A licença de táxi em causa (licença n.º16/2005) foi inicialmente emitida a Joaquim da Costa Silva, tendo vindo este, a 17 de Setembro de 2010, requerer a transmissão da mesma, a José Teles Lourenço. Com a entrada do referido requerimento nos serviços municipais, o pedido foi analisado e

desencadeado o respectivo processo de transmissão da licença culminando na deliberação camarária de 2 de Fevereiro de 2011 no sentido da transmissão da licença à sociedade entretanto constituída por José Teles Lourenço (Táxis Teles Lourenço, Unipessoal, Lda.), conforme processo que se encontra arquivado nos serviços de taxas e licenças deste município e para o qual remetemos. Porém, em momento algum se levantou a questão de a licença em causa ter caducado ainda quando o seu titular era o Sr. Joaquim da Costa Silva. Efectivamente, nos serviços municipais não consta qualquer registo referente ao abandono da actividade por parte daquele transportador em táxi (Joaquim da Costa Silva). Por outro lado, aquele transportador quando veio requerer a transmissão da licença também não fez qualquer menção ao não exercício da actividade, conducente à caducidade daquela. A isto acresce o facto de as relações entre a administração pública e os particulares deverem ser norteadas pela boa fé, (art.6º-A do Código do Procedimento Administrativo). Desse modo, não teriam os serviços municipais que duvidar ou questionar a veracidade do exposto pelo particular ou cogitar que o mesmo estivesse a sonegar informação relativa a uma eventual caducidade da licença de táxi que pretendia transmitir. Por outro lado, pela leitura do art.18º do Decreto – Lei nº251/98 de 11 de Agosto de 1998, que dispõe: “ *salvo caso fortuito ou de força maior, considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano*”, teremos que concluir que só analisando caso a caso se poderá aferir se houve ou não abandono do exercício da actividade. Pois, a lei é clara em salvaguardar as situações em que o não exercício da actividade se deve a caso fortuito ou de força maior (p.exº: por motivo de doença, entendemos nós). Isto é, não será o simples e mero facto de o táxi não estar à disposição do público durante aqueles 30 dias consecutivos ou 60 interpolados dentro do período de um ano, que se poderá desde logo considerar o abandono da actividade, devendo ser averiguados quais os motivos conducentes à não disposição do táxi. Assim sendo, ainda que o transmitente da licença não tivesse o táxi à disposição do público naquele período de tempo (o que os ora reclamantes não comprovam de forma cabal), isso não significaria desde logo o abandono do exercício da actividade, na medida em que sempre teriam que ser analisados os motivos. Aliás, até se poderia chegar à conclusão que existia motivo justificativo e legalmente aceite para o não exercício da actividade. Também não se poderá obliterar o facto de a licença ter sido transmitida a um terceiro, que se deve supor, terá agido de boa fé e cujos direitos não se deverão lesar com base numa

“suspeita” de abandono da actividade de transporte em táxi por parte do transmitente da licença. Pelo exposto, **somos de opinião que foram respeitados todos os trâmites legalmente previstos para a transmissão da licença em causa, não existindo motivos que suscitem a reanálise do respectivo processo, devendo manter-se a deliberação camarária de 2 de Fevereiro de 2011>>**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou manter a deliberação tomada na reunião de dois (2) de Fevereiro último e notificar os reclamantes da presente deliberação. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS - PROVA DE TIRO AO ALVO - PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU. -----

-----Da Junta de Freguesia de Galveias, está presente o ofício número mil quinhentos e sete (1507), datado de um (1) de Agosto do corrente ano, no qual solicita a oferta de uma taça/troféu para ser disputado na referida prova que será realizada durante as Festas Populares em Honra de São Lourenço, padroeiro daquela freguesia.-----

-----Solicita ainda que a taça seja entregue na Casa da Cultura de Galveias. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara que consistiu na autorização dada para atribuição à Junta de Freguesia de Vale de Galveias, de uma taça ou troféu de valor não superior a trinta euros (30,00 €).-----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DA FACTURA / RECIBO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E ONZE (2011), NO VALOR DE DUZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS (234,85 €), EM DEZ (10) PRESTAÇÕES / LUÍS MANUEL MARZIA DOS SANTOS PEQUENO. -----

-----De Luís Manuel Marzia dos Santos Pequeno, residente na Rua Dr. Manuel José Fernandes, n.º 34, em Ponte de Sor, consumidor n.º 2577, está presente o requerimento datado de três (3) do corrente mês, no qual solicita, por dificuldades financeiras, autorização para o pagamento, em dez (10) prestações, do valor da factura / recibo correspondente ao abastecimento da água do mês de Abril do corrente ano, no valor

total de 234,85 € e a isenção da tarifa de saneamento, cujo consumo exagerado resultou de ruptura na canalização. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 - Autorizar o requerente a pagar a factura da água relativa ao mês de Abril de dois mil e onze (2011), no montante no montante de duzentos e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos (234,85 €), em sete (7) prestações, mensais, e sucessivas, acrescidas dos juros de mora que forem devidos; 2 - O pagamento da primeira prestação, deverá ser efectuado durante o mês de Agosto de dois mil e onze e as restantes nos meses subsequentes até ao dia oito (8) de cada um deles; 3 – Considerando que a água não foi utilizada nem encaminhada para o esgoto, a tarifa de saneamento a aplicar será a referente ao último consumo antes da ruptura.-----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----TEATRO DA TERRA – CENTRO DE CRIAÇÃO ARTÍSTICA DE PONTE DE SOR, CRL – PRODUÇÃO JUVENIL “GUERRAS DO ALECRIM E MANGERONA” – PEDIDO DE APOIO. -----

-----Do Teatro da Terra, está presente o ofício n.º doze (12), datado de vinte e oito (28) de Julho findo, registado sob o n.º cinco mil e noventa e cinco (5095), na mesma data, no qual solicita, para a produção Juvenil “Guerras do Alecrim e Mangerona”, o seguinte material; A – Apoio da Carpintaria Municipal para a construção do cenário; B – Presença de um funcionário na bilheteira do Teatro Cinema nos dias 30 de Novembro a 2 de Dezembro e de 7 a 9 de Dezembro, entre as 18:30 e as 22:00 Horas e ainda nos dias 3, 4, 10 e 11 de Dezembro entre as 14:30 e as 17:00 Horas. -----

-----Informa ainda que os espectáculos previstos entre 12 e 16 de Dezembro, serão de entrada gratuita para os alunos do 9.º ao 12.º ano da Escola Secundária de Ponte de Sor, não sendo, por isso, necessário serviço de bilheteira. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou prestar o apoio solicitado para a produção Juvenil “Guerras do Alecrim e Mangerona”. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROJECTO “ABRIR CAMINHOS” / PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO. -----

-----Do Centro Comunitário de Ervideira, está presente o ofício com o n.º vinte e oito (28), datado de vinte e nove (29) de Julho findo, registado sob o n.º cinco mil e noventa e oito (5098) que se transcreve na íntegra: <<No âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, foi criado o projecto “Abrir Caminhos” do qual esta Instituição é a entidade executora, neste sentido e tendo em conta a demora nos pagamentos por parte do Instituto da Segurança Social, solicitamos a V. Ex^a um adiantamento no valor de 10.500,00 € para o pagamento de dois meses aos Técnicos do projecto, assim como dos respectivos encargos, (Segurança Social, Subsídio de Alimentação e Seguro de Acidentes de Trabalho), até que a Instituição receba do Instituto de Segurança Social o 1.º adiantamento correspondente a 15% do valor aprovado para o ano civil>>. -----

-----Está também exarada no ofício antes transcrito a informação da Directora do Departamento Financeiro que, igualmente se transcreve na íntegra: <<Atendendo ao interesse Municipal que o projecto “Abrir Caminhos” constitui, está de acordo com a al. b) do n.º4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 10 de Setembro. Mais informo que o subsídio de 10.500,00 € deve ser devolvido ao Município no fim do Projecto>>. -----

-----A Câmara Municipal, atento o teor da informação antes transcrita e o carácter Social desenvolvido pelo Programa em causa, deliberou atribuir à petionária um subsídio no valor de dez mil e quinhentos euros (10.500,00 €) para pagamento de técnicos e respectivos encargos. Contudo, aquando da conclusão do referido Projecto, o Centro Comunitário de Ervideira deverá devolver ao Município o valor do subsídio agora atribuído. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor.-----

-----OFÉLIA MARIA GRILO MENDES NUNES, RESIDENTE EM MONTARGIL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, RUBEN MIGUEL MENDES NUNES. -----

-----Subscrita por Ofélia Maria Grilo Mendes Nunes, residente na Rua João de Deus, n.º 23, em Montargil, está presente a petição datada de vinte e um (21) de Julho findo, registada sob o número quatro mil novecentos e setenta e oito (4978), em vinte e dois (22) do mesmo mês, na qual solicita, por não haver autocarro durante o período de férias, transporte para o seu filho, Ruben Miguel Mendes Nunes que está a frequentar um curso no CRIPS, em Ponte de Sor, responsabilizando-se por todos os danos que o seu filho possa vir a sofrer, na eventualidade de poder vir a estar envolvido em acidente

de qualquer natureza que decorra do transporte efectuado pelo Município nos percursos que passará a efectuar entre Montargil-Ponte de Sor e vice-versa. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Luís Jordão, que na altura desempenhava as funções de Presidente da Câmara, por ausência deste e do Vice-Presidente e que consistiu na autorização dada para que o filho da peticionária pudesse utilizar o transporte, sempre que o mesmo estiver disponível, conforme solicitado, durante o período das férias, isto é, na ausência de autocarro.** -----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**ANABELA NUNES BARRETO RESIDENTE EM MONTARGIL – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA O SEU FILHO, PEDRO MIGUEL NUNES ALVES.** -----

-----Subscrita por Anabela Nunes Barreto, residente na Rua João de Deus, n.º 23, em Montargil, está presente a petição datada de vinte e um (21) de Julho findo, registada sob o número quatro mil novecentos e setenta e nove (4979), em vinte e dois (22) do mesmo mês, na qual solicita, por não haver autocarro durante o período de férias, transporte para o seu filho, Pedro Miguel Nunes Alves que está a frequentar um curso no CRIPS, em Ponte de Sor, responsabilizando-se por todos os danos que o seu filho possa vir a sofrer, na eventualidade de poder vir a estar envolvido em acidente de qualquer natureza que decorra do transporte efectuado pelo Município nos percursos que passará a efectuar entre Montargil-Ponte de Sor e vice-versa. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vereador Luís Jordão, que na altura desempenhava as funções de Presidente da Câmara, por ausência deste e do Vice-Presidente e que consistiu na autorização dada para que o filho da peticionária pudesse utilizar o transporte, sempre que o mesmo estiver disponível, conforme solicitado, durante o período das férias, isto é, na ausência de autocarro.** -----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE / PROVA DE TODO-O-TERRENO “25.ª BAJA VODAFONE PORTALEGRE 500” – PEDIDO DE PARECER SOBRE PERCURSO NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.** -----

-----Da Câmara Municipal de Portalegre, está presente o ofício com o número sete mil cento e quarenta e cinco (7045), datado de dois (2) do corrente mês, registado sob o n.º cinco mil cento e noventa e nove (5199), em quatro (4) do mesmo mês, no qual solicita a emissão de parecer sobre a passagem, por este concelho, da prova indicada em título. Solicita ainda que a comunicação do parecer seja feita no prazo de quinze (15). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente que, atendendo aos prazos em causa, decidiu deferir a pretensão, no que, e somente, se refere ao concelho de Ponte de Sor, devendo a Organização, terminada a prova, proceder à reconstrução dos caminhos. Se o percurso envolver atravessamento de caminhos particulares, devem ser solicitadas autorizações aos respectivos proprietários. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA. -----

-----Subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de onze (11) do corrente mês que a seguir se transcreve na íntegra: <<De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 04 de Março de 2009 e com os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, para o apoio a indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de desemprego involuntário, ou sejam reconhecidos como indigentes, em consequência da sua situação de desempregados, e que se traduzem no apoio ao fornecimento de bens alimentares, bem como no pagamento de gás, electricidade, renda de casa e despesas de saúde. Desta forma, de acordo com os comprovativos referentes ao mês de Agosto de 2011 apresentados pela instituição em causa, deve o município entregar às mesmas os seguintes valores: -----

Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, **385,87€**; -----

Informamos ainda que, houve três pedidos para pagamento de rendas de casa. Desta forma, solicita-se que no que diz respeito ao pagamento das mesmas, seja disponibilizada uma verba **595€** para o Núcleo da Cruz Vermelha, uma vez, que existem três agregados familiares (lista anexa) que reúnem condições para ser apoiados no pagamento da renda e a mesma ainda não foi paga. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a transferência das indicadas verbas. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – MARIETE CORREIA CARDA. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, registada sob o número três mil quatrocentos e dez (3410), em onze (11) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente à informação n.º 18 de 24/06/2011, referente ao pedido da Sra. Mariete Correia Carda, residente na Rua 1.º de Maio n.º 40 A, 7400 – 233 Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao município para a compra de equipamento doméstico, por lapso não foi mencionado que a munícipe tinha solicitado também **um fogão**. Neste sentido, cumre-me informar que o rendimento *pér capita* deste agregado familiar em 2010 foi de **105,32 €** valor que se enquadra no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *pér capita* deste agregado familiar no mês de Maio de 2011 foi de **118,09 €**>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder à petionária, nos termos do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, um fogão. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – CELESTE MARIA HENRIQUETA AFONSO. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora instruído com a informação subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Adelina Duarte, registada sob o número três mil trezentos e noventa e um (3391), em dez (10) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Depois de analisar o pedido da Sra. Celeste Maria Henriqueta Afonso, residente na Estrada Nacional 2, Água Todo o Ano, 7400 – 601 Tramaga, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um fogão**, cumre-me informar que o rendimento *pér capita* deste agregado familiar em 2010 foi de **332,37 €** valor que ultrapassa o estipulado no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. No entanto, tendo em conta que a munícipe e a filha são portadoras de deficiência mental moderada, o equipamento poderá ser cedido com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do referido

Regulamento que refere “*Se no agregado houver algum deficiente que implique para o mesmo acentuado esforço financeiro*”. O rendimento *pér capita* deste agregado familiar no mês de Junho de 2011 foi de **284,82 €**>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou ceder á petionária, ao abrigo da alínea a) do n.º2 do artigo 3.º do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social, um fogão. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA – PEDIDO DE MAJORAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL E DE APOIO NO SANEAMENTO DE DÍVIDA ACUMULADA NO VALOR DE SESSENTA MIL EUROS (60.000,00 €). -----

-----Da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, está presente o ofício com o número cinquenta e seis (56), datado de dois (2) do corrente mês, registado sob o número cinco mil cento e cinquenta e nove (5159), na mesma data, no qual solicita o aumento do subsídio mensal atribuído pelo Município para valores próximos dos cinco mil euros (5.000,00 €) e ajuda no saneamento de dívida acumulada no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €). -----

-----No presente ofício consta a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro que a seguir se transcreve na íntegra: <<Da análise aos balancetes do 1.º semestre, que anexo, considero que o subsídio deverá aumentar para 5.300,00 €. Em relação ao valor em dívida e atendendo ao montante em causa, considero que o mesmo deverá ser fraccionado, se a Câmara o entender, em 10 prestações, tendo a Associação que apresentar mensalmente, os recibos comprovativos do valor pago a fornecedores>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aumentar o subsídio mensal, a partir do corrente mês, para o valor de cinco mil e trezentos euros (5.300,00 €). Quanto ao saneamento da dívida acumulada no valor de sessenta mil euros (60.000,00 €), a Câmara deliberou atribuir, mensalmente, durante dez (10) meses, com início também a partir do corrente mês de Agosto, a importância de seis mil euros (6.000,00 €), contra a apresentação dos recibos comprovativos daquele valor pagos a fornecedores. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

**-----SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR – ESTÁGIOS
PROFISSIONAIS – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTÁGIO DE
SUZÁLIA ISABEL CARDOSO DUARTE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO HUMANA.**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da Santa Casa, com o número trezentos e doze (312), datado de seis (6) de Julho findo, registado sob o número quatro mil seiscentos e noventa e oito (4698), em oito (8) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Conforme anteriormente acordado, para que nos possamos fazer o pagamento do subsídio, em relação à participação do estágio profissional, enviamos, em anexo, a listagem que foi enviada ao IEFP de Ponte de Sor, do período de Junho de 2010 a Maio de 2011, e respectivos recibos de pagamento à estagiária Suzália Isabel Cardoso Duarte. O valor a participar por V. Ex^a. Será de 4.024,56 € (838.44 € x 40% x 12 meses). Para poder ser efectuado o respectivo pagamento, foi dada a V. Ex^a. , a autorização para consulta on-line dos documentos relativos a situação contributiva e tributária da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor>>. -----

-----Consta ainda no ofício antes transcrito a informação subscrita pela funcionária, Margarida Inácio que se transcreve na íntegra: <<A deliberação que sustenta este subsídio (em anexo) ainda está em vigor. De acordo com os valores constantes nos mapas, o montante a pagar pela C. M. é o referido>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou reapreciar o assunto na próxima reunião. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

**-----SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR – ESTÁGIOS
PROFISSIONAIS – COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ESTÁGIO DE
MARISA ALEXANDRA FERREIRA SILVA NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL.**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da Santa Casa, com o número trezentos e cinquenta e quatro (354), datado de vinte e dois (22) de Julho findo, registado sob o número cinco mil e trinta e sete (5037), em vinte e seis (26) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Conforme anteriormente acordado, para que nos possamos fazer o pagamento do subsídio, em relação à participação do estágio profissional, enviamos, em anexo, a listagem que foi enviada ao IEFP de Ponte de Sor, do período de Novembro de 2010 a Março de 2011, e respectivos recibos de pagamento à estagiária Marisa Alexandra Ferreira Silva.

O valor a participar por V. Ex^a. Será de 1.676,88 € (838,44 € x 40% x 5 meses). Para poder ser efectuado o respectivo pagamento, foi dada a V. Ex^a. , a autorização para consulta on-line dos documentos relativos a situação contributiva e tributária da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor>>. -----

-----Consta ainda no ofício antes transcrito a informação subscrita pela funcionária, Margarida Inácio que se transcreve na íntegra: <<O valor a pagar é 1.173,80 €, ou seja, 293,45 € (838,44 € x 35%) x 4 meses (o mês de Novembro já foi pago. Em anexo estão as deliberações referentes a esta estagiária>>. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar o pagamento da importância de mil cento e setenta e três euros e oitenta centimos (1.173,80 €), relativos aos meses de Dezembro de 2010 e Janeiro, Fevereiro e Março de 2011. ----**

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**SOLICITAÇÃO DE APOIO DA CPCJ – COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR, PARA A CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO – ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com a informação jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas com o número cinquenta e sete barra dois mil e onze, datada de onze (11) do corrente mês, registada sob o número três mil quatrocentos e um (3401), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência da nossa informação nº44/2011 de 27/06/2011 (da qual juntamos cópia), foi deliberado na reunião camarária de 19/07/2011 aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor, a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ), de modo a permitir que esta última, contratasse a prestação dos serviços de um psicólogo, revelando-se tal contratação como essencial para a prossecução das suas competências, nos termos que melhor explicitámos naquela nossa informação (nº44/2011) e para cujo teor remetemos. Porém, a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social veio a revelar a sua indisponibilidade superveniente para a assinatura do protocolo em causa. Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, Instituição Particular de Solidariedade Social com reconhecido interesse municipal e actividade no âmbito do apoio à população mais desfavorecida, não só em termos económicos, mas também sociais, manifestou a sua disponibilidade para substituir aquela Associação. Desta forma, **somos de opinião que não existirá**

qualquer impedimento legal na referida substituição. Para tanto deverá revogar-se a deliberação camarária de 19/07/2011, na parte referente à celebração do protocolo onde figura como parte outorgante a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social, devendo, se a Exma. Câmara Municipal assim entender, aprovar-se a minuta de protocolo a celebrar entre o Município, Santa Casa da Misericórdia e CPCJ, para contratação do psicólogo. Mais referimos que este novo protocolo terá o mesmo clausulado do anterior, existindo apenas a alteração de uma das partes outorgantes. Junta-se: Minuta de Protocolo; Informação jurídica de 27/06/2011. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou: 1 - Revogar a deliberação tomada sobre o presente assunto, na reunião realizada em dezanove (19) de Julho findo; 2 – Aprovar a presente Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ); 3 – Autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara a outorgar o respectivo Protocolo. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE ESTÁGIO PROFISSIONAL.** -----

-----Da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, está presente o ofício número trezentos e trinta (330), datado de dezanove (19) de Julho findo, registado sob o número quatro mil novecentos e vinte (4920), em vinte (20) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência de nos ter sido entregue uma carta solicitando a realização de um estágio profissional, em que nos informam ser totalmente financiado pela Câmara Municipal de Ponte de Sor e pelo Instituto de Educação e Formação Profissional, vimos por este meio confirmar junto de V. Exa. se esta afirmação é correcta. Junto anexamos cópia da referida carta>>. -----

-----Está também presente a informação jurídica com o número cinquenta e quatro barra dois mil e onze (54/2011), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Suse Barradas, registada sob o número três mil trezentos e dezoito (3318), em dois (2) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Somos questionados se o Município poderá apoiar a realização de um estágio profissional de um técnico de Serviço Social na Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor. Relativamente a esta matéria, e parecendo-nos que está

em causa um estágio profissional co-financiado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, temos a referir que o processo se inicia com a manifestação de interesse da entidade (entidade promotora) junto daquele instituto, no recrutamento do estagiário. Mais frisamos que as autarquias locais não se podem constituir como entidades promotoras de modo a auferir os apoios do IEFP para o recrutamento de estagiários. Porém, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, se tiver interesse no recrutamento de um estagiário para a realização de um estágio profissional, poderá candidatar-se aos apoios concedidos pelo IEFP. Não sendo desde já necessário explicitar todo o procedimento previsto no Regulamento do Programa de Estágios Profissionais do IEFP, há que referir que, quanto ao financiamento da bolsa de estágio, tanto a entidade promotora como o IEFP participam em percentagens diferentes e que diferem consoante a situação da entidade promotora (com ou sem fins lucrativos, número de trabalhadores). Pelo que, ainda não existindo uma candidatura formalizada por parte da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor enquanto entidade promotora de estágio profissional, torna-se impossível calcular o valor exacto da sua participação na bolsa de estágio. Aliás, ainda que possa existir a simulação de um valor, somos de opinião que a entidade competente e habilitada para o efeito é o IEFP. Porém, caso a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, venha a concretizar o recrutamento de estagiário na área de serviço social no âmbito destes estágios profissionais do IEFP, entendemos que o Município sempre poderá prestar apoio monetário àquela Instituição para que possa pagar a bolsa de estágio na parte que legalmente lhe caberá. Tudo isto, no pressuposto de que o técnico de serviço social se torna de relevante importância para que a Santa Casa da Misericórdia possa prosseguir as suas actividades e competências que se revelam de interesse municipal, traduzidas no apoio à população mais desfavorecida, não só em termos económicos, assim como sociais. Pois, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. À consideração superior>>. -----

-----Está ainda presente a informação dos Recursos Humanos, datada de dez (10) do corrente mês, subscrita pelo Técnico Superior, Luís Espadinha, que se transcreve na íntegra: <<Conforme solicitado por V. Exa., junto informamos que os estágios

profissionais co-financiados pelo I.E.F.P. têm a duração de nove meses, cabendo às entidades promotoras, e no caso em apreço, estagiário com qualificação de nível 6, as seguintes participações: -----

Na bolsa de estágio, no valor de 25%, (1,65 vezes o IAS - para estagiários com qualificação de nível 6,7 ou 8) - **€172,9/mês**; -----

No subsídio de alimentação até ao valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas - (**€4,27/dia**); -----

No pagamento do prémio do seguro até 3% do valor total da bolsa de estágio atribuída ao nível de qualificação 4 (1,3 vezes o IAS) e reportada ao período máximo de duração do estágio (9 meses) - €16,35/mês = **€147,15>>**. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor que está disponível para colaborar no estágio em apreço e dos valores a que está obrigada a participar, conforme informação dos Recursos Humanos, desde que a peticionária se candidate aos apoios junto do IIEFP e no pressuposto de que o técnico de serviço social se torna de relevante importância para que a Santa Casa da Misericórdia possa prosseguir as suas actividades e competências que se revelam de interesse municipal, traduzidas no apoio à população mais desfavorecida, não só em termos económicos, mas também sociais.

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – ACORDO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – OPERAÇÕES “ALENT-04-0435-FEDER-000289 – FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DISTRITAIS DE PORTALEGRE, SANTARÉM E ÉVORA – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES” E “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OPERAÇÕES DE SOCORRO E PROTECÇÃO CIVIL”. -----

-----Está presente o ofício da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, com o número vinte e dois barra dois mil e onze (22/2011), datado de oito (8) de Julho findo, registado sob o número quatro mil setecentos e nove (4709), em onze (11) do mesmo mês, pelo qual remete o Acordo de Parceria, que aqui se dá por inteiramente transcrito, referente ao projecto do INALENTEJO/QREN. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o presente acordo de parceria e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----CRIPS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR / PEDIDO DE APOIO À COLOCAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE. -----

-----Do CRIPS, está presente o ofício número trezentos e dois (302), datado de onze (11) de Julho findo, registado sob o número cinco mil e onze (5011), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Na sequência do contacto telefónico, estabelecido com V. Ex.^a, vimos por este meio formalizar o pedido de integração de Virgínia Mafalda Godinho Varela e Ana Cristina Campos Pereira Ferreira Caetano, através de Contrato Emprego-Inserção para Pessoas com Deficiências e Incapacidades, no Agrupamento Vertical de Escolas de Montargil, o qual se encontra receptivo a acolher as referidas candidatas a emprego. Estas possuem como habilitações literárias frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico, acrescido de Formação Profissional Especializada, Curso de Artes Domésticas e Curso de Acompanhantes de Crianças, nomeadamente. Por tudo isto, consideramos preponderante a continuidade do trabalho desenvolvido, de forma a manterem e melhorarem capacidades, bem como adquirirem novas competências sócio-profissionais, evitando o risco de isolamento e exclusão social, potenciador de destabilização de ambos os quadros clínicos. Mais se informa que, se trata de candidatura a remeter ao Centro de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, tal como efectuado em situação anterior pela Autarquia. Junto se envia cópias dos Certificados de Formação Profissional>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou: 1 - Autorizar o Sector de Recursos Humanos a formalizar as candidaturas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 290/2009; 2 – Após aprovadas as candidaturas, o processo deverá ser presente novamente à Câmara Municipal para aprovação dos valores a pagar. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----CRIPS - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE PONTE DE SOR / FESTA DO CAVALO 2011 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA

**PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE MATERIAL EQUESTRE E DE
EQUITAÇÃO. -----**

-----Do CRIPS, está presente o ofício com o número cento e setenta e cinco (175), datado de onze (11) de Julho findo, registado sob o número quatro mil oitocentos e quarenta e seis (4846), em quinze (15) do mesmo mês, no qual informa que da organização da festa do corrente ano, ainda que tivesse sido um êxito, resultaram, contudo, despesas acrescidas, sobretudo com o transporte de material de equitação e de boxes, que contribuíram para o negativo resultado financeiro da organização, pelo que solicitam a atribuição de um subsídio no valor de mil cento e trinta e um euros e sessenta cêntimos (1.131,60 €), para pagamento daquelas despesas. -----

-----Ainda do CRIPS, está também presente o ofício com o número trezentos e nove (309), datado de vinte e oito (28) de Julho findo, registado sob o número cinco mil cento e oito (5108), em vinte e nove (29) do mesmo mês, no qual informa, na sequência dos documentos que lhe foram solicitados pelo nosso ofício com o número doze oitocentos e quarenta e três (12843), datado de vinte e dois (22), também daquele mês, que a festa do cavalo, apesar de todo o esforço e empenho dos trabalhadores da Instituição, deu um prejuízo de cerca de dois mil e duzentos euros (2.200,00 €). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as razões apresentadas, até porque é do conhecimento de todos que a festa se realizou em novo espaço que por ser maior obrigou também a um maior esforço por parte da organização, deliberou atribuir á peticionária, um subsídio no valor de mil cento e cinquenta euros (1.150,00 €), não para colmatar a despesa efectuada com o transporte de material equestre, mas com o objectivo de minimizar o prejuízo do CRIPS. -----

-----Aprovado com três votos a favor, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

**-----PROJECTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE “CENTRO HÍPICO PARA
PONTE DE SOR” – PEDIDO DE APOIO – PEDRO MIGUEL SOUSA MENDES.**

-----Subscrito por Pedro Miguel Sousa Mendes, está presente a petição e projecto que anexa, datada de oito (8) de Julho findo, registada sob o número cinco mil duzentos e cinquenta e seis (5256), em nove (9) do corrente mês que, a seguir, se transcreve na íntegra: <<Eu, Pedro Miguel Sousa Mendes, solteiro, contribuinte fiscal n.º 226983188, residente na Estrada da Barroqueira, n.º 21, em Ponte de Sor, venho por este meio dar a

conhecer o meu projecto para implementação de um “Centro Hípico para Ponte de Sor”, bem como solicitar a colaboração do Município de Ponte de Sor neste mesmo projecto.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou apoiar a pretensão do Senhor Pedro Miguel Sousa Mendes. No que se refere às obrigações entre as partes, conforme indica, deverá ser elaborado protocolo no qual ficará definido os termos da colaboração a prestar pelo município. Quanto ao terreno que indica, o Município irá avaliar a possibilidade legal da sua cedência, para ocupação e utilização do mesmo. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----HABITAÇÃO DE TIPOLOGIA T1, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITA NA RUA JOSÉ RÉGIO, N.º 28 R/C DT., EM PONTE DE SOR – NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO/ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO. -----

-----Está presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, datada de vinte e nove (29) de Julho findo, registada sob o número três mil duzentos e setenta e oito (3278), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Como é do conhecimento de V. Exa, depois de ser efectuada visita domiciliária por mim e pelo Fiscal Municipal João Lopes, constatou-se que a habitação de tipologia T1, pertença do município e sita na Rua José Régio, n.º 28 R/c Dt.º, em Ponte de Sor, necessitava de obras de recuperação. Neste momento, as mesmas já foram efectuadas, reunindo a habitação as condições de habitabilidade necessárias para que possa ser arrendada. Tendo em conta que neste momento no concelho existe um elevado número de famílias monoparentais, que não têm condições económicas para fazer face ao pagamento de uma renda elevada, entendemos que se deverá dar prevalência a este tipo de famílias quando for arrendada a referida habitação. A selecção dos candidatos deverá ser efectuada tendo em atenção as condições sócio - económicas e de habitabilidade das famílias concorrentes. O aluguer da casa fica sujeito às condições estipuladas no contrato de arrendamento>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou aprovar as Normas para Atribuição/Arrendamento de Habitação, devendo iniciar-se o procedimento adequado para o efeito. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

**-----CIMAA-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO /
ACORDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO – FEDER CONTRATUALIZADO. --**

-----Da CIMAA, está presente o Acordo de equilíbrio financeiro – FEDER contratualizado, que aqui se dá por inteiramente transcrito, remetido por correio electrónico datado de vinte e nove (29) de Julho findo, registado sob o número cinco mil e sessenta e seis (5066), datado de vinte e oito (28) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<De acordo com a última reunião do Conselho Executivo, vimos por este meio remeter a V. Exas. Acordo de Equilíbrio Financeiro, no âmbito da contratualização, para os devidos efeitos. A sua assinatura será na próxima reunião do Conselho Executivo, a realizar no dia 13 de Setembro>>. -----

-----No presente documento, está exarada a informação subscrita pela Directora do Departamento Financeiro que se transcreve na íntegra: <<Tendo em atenção o presente acordo de equilíbrio financeiro, considero que o mesmo constitui um instrumento de salvaguarda da CIMAA, para o caso de não execução por parte de alguns Municípios, as verbas não se perderem e serem distribuídas pelos que têm excedente de FEDER aprovado, como é o caso do Município de Ponte de Sor>>. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou aprovar o presente Acordo e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

**-----GRUPO CS – SOLAGO – INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA. –
PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE O RELEVANTE INTERESSE
TURÍSTICO DO PROJECTO TURÍSTICO DA COURELA DO MONTE NOVO.**

-----Da Solago – Investimentos Turísticos, Lda., está presente o ofício registado sob o número cinco cento e sessenta e quatro (5164), em dois (2) do mesmo mês, pelo qual requer, de acordo com os fundamentos constantes da memória descritiva que anexa e que aqui se dá por inteiramente transcrita, a emissão de declaração em como o projecto turístico da Courela do Monte Novo, possui relevante interesse turístico. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara que consistiu em autorizar a emissão da solicitada declaração, nos termos e para os fins devidos. -----

-----Aprovado com três votos a favor com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante. -----

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – CRUZAMENTO AO KM 88,800 DA ESTRADA NACIONAL 244 – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO. -----

-----Subscrita pelo Fiscal Municipal, João Lopes, está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Julho findo que se transcreve na íntegra: <<Na sequência de uma deslocação a Galveias, constatei que o acesso á E. N. 244, feito a partir de um caminho de terra batida que se situa ao Km 88,800, se torna bastante perigoso, especialmente nesta época de tirada de cortiça e cortes de madeira, se bem que este acesso serve as carvoarias existentes junto a este, no alto da Ervideira, pelo que proponho a V. Ex.^a que seja notificado o I.E.P., no sentido de sinalizar melhor o cruzamento em causa>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou que se notifique o I. E. P. para que se sinalize melhor o cruzamento em causa. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – PASSADEIRA E ESTACIONAMENTO PROIBIDO/RUA ARY DOS SANTOS, FOROS DO ARRÃO – INFORMAÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO. -----

-----Subscrita pelo Fiscal Municipal, João Lopes, está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Julho findo que se transcreve na íntegra: <<Após deslocação ao local, constatei que o melhor local para colocar a passadeira de peões será em frente ao Café Vicente, no entanto também se verifica a necessidade de proibir o estacionamento na Rua Ary dos Santos no lado do café atrás referido, desde a Travessa Ary dos Santos até á Rotunda>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou autorizar os serviços a procederem de acordo com o indicado na informação antes transcrita. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACCÇÕES DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, PARA REFLORESTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NUMA ÁREA DE MEIO HECTARE (0,5 HA), NA PARCELA SITUADA NO PRÉDIO RÚSTICO, DENOMINADO DE VALE TEXUGUEIRAS, EM VALE DE AÇÔR / ANTÓNIO GONÇALVES MENDES.-----

-----Está novamente presente o processo referido em título que, após cumpridos os formalismos resultantes da deliberação tomada na reunião realizada em treze de Julho, conforme a seguir se transcreve na íntegra, <<**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos constantes nas informações técnicas prestadas, deliberou: 1- Projectar a decisão no sentido de indeferimento à pretensão do requerente; 2- Notificar o mesmo requerente para, em sede de Audiência de Interessados, de acordo com os artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, querendo, vir ao processo dizer o que tiver por conveniente, por escrito, sobre a decisão projectada, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da notificação, com a indicação de que o processo poderá ser consultado do Serviço de Obras Particulares da Autarquia, todos os dias úteis, entre as nove e as doze horas e trinta minutos e as catorze e as dezassete horas e trinta minutos.** -----

-----**Aprovado com sete votos a favor.** ----->>

Agora instruído com o requerimento registado sob o número cinco mil e sessenta e cinco (5065), em vinte e oito (28) de Julho findo, que se transcreve na íntegra: <<Venho por este meio solicitar a V. Exa. que seja autorizada a existência dos eucaliptos no lugar de Vale de Texugueiras em Vale de Açor, pois os mesmos já têm 6 anos e comprometo-me de cortá-los daqui a três e arranca-los>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que o eucaliptal já existe há cerca de seis (6) anos, comprometendo-se o proprietário, em dois mil e catorze (2014), ano em que atingem a fase adulta, a cortar e arrancar todos os eucaliptos, deliberou autorizar, ainda que excepcionalmente e pelas razões antes descritas, a pretensão do requerente.** -----

-----**Aprovado com quatro votos a favor.** -----

-----**HÉLDER LOURENÇO OLEIRO ESTEVES, RESIDENTE NA RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, N.º 23, VALE DE AÇOR – PEDIDO DE LICENÇA PARA OBRAS INACABADAS.** -----

-----Subscrito por Hélder Lourenço Oleiro Esteves, está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Julho findo, registado sob o número três trezentos e oitenta e oito, em nove (9) do corrente mês, pelo qual requer, ao abrigo do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º

555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e na qualidade de requerente do Processo de Obras n.º 42/08, a emissão de licença para obras inacabadas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o interesse da conclusão da obra, deliberou autorizar a emissão da solicitada licença de obras inacabadas e correspondentes documentos necessários para o efeito. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----OFERTA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO, COM PRAZO CERTO, DA LOJA NÚMERO UM (1), SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora instruído com o Relatório que se transcreve na íntegra: <<Aos dez dias do mês de Agosto de dois mil e onze, pelas quinze horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Município de Ponte de Sor, reuniu o júri de abertura e de análise de apreciação de propostas da “OFERTA PÚBLICA PARA A EXPLORAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO COM PRAZO CERTO DA LOJA Nº1, SITUADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL, EM PONTE DE SOR”, júri esse composto por: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora do Departamento Financeiro, que presidiu, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, em substituição do 2º vogal efectivo Maria Rosa da Silva Hilário Branquinho, Coordenadora Técnica.-----

-----À hora estabelecida e estando presentes todos os elementos do júri, a Presidente declarou aberto o acto público de abertura de propostas.-----

-----Procedeu-se à abertura da única proposta apresentada pertencente a Cristina Maria dos Santos Gonçalves.-----

-----Após análise da proposta verificou-se que, a proposta apresentada se encontrava devidamente instruída pelo que decidiu admiti-la a concurso, sendo o valor proposto o seguinte:-----Cristina Maria dos Santos Gonçalves-----75,00€-----

-----Tendo em consideração que foi a única proposta apresentada, propõe-se o arrendamento da loja nº 1 do Estádio Municipal em Ponte de Sor, à Sra. D^a. Cristina Maria dos Santos Gonçalves.-----

-----O júri rubricou o original da proposta, dando assim por encerrado este acto público, que remete para conhecimento e decisão da Câmara Municipal>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com o relatório antes transcrito, deliberou adjudicar, em regime de arrendamento com prazo certo, a loja n.º 1, sita no edifício do Estádio Municipal, em Ponte de Sor, á concorrente Cristina Maria dos Santos Gonçalves, pelo valor mensal de setenta e cinco euros (75,00 €). -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----INSTALCONTROL – TECNOLOGIAS, SISTEMAS E SOLUÇÕES, LDA -
CONTRATO DE FACTORING/BANCO BES LEASING E FACTORING –
ENVIO DE FACTURAS E NOTIFICAÇÃO DE CEDÊNCIAS DE CRÉDITOS. ---

-----Da Instalcontrol – Tecnologias, Sistemas e Soluções, Lda., está presente a comunicação datada de três (3) do corrente mês, registada sob o número cinco cento e sessenta e sete (5167), em quatro (4) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Vimos por este meio enviar n/ factura n.º 101.1.2011000069 no valor de 30.866,54€. Enviamos juntamente as duas vias da notificação de cedência de créditos ao Banco BES LEASING E FACTORING, referente à referida factura que deverá ser assinada no local indicado, por quem de direito, e remetido o mais rapidamente possível à Instalcontrol, Lda.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar a cessão, a favor do Banco Espírito Santo, dos créditos citados, no valor de trinta mil oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos (30.866,54€), relativos à factura com o n.º 101.1.2011000069, emitida pela Instalcontrol, Lda.. Proceder conforme solicitado. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS - CONCURSO
PÚBLICO – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO DA RUA DE
OLIVENÇA, EM PONTE DE SOR, PARA HABITAÇÃO SOCIAL. -----

-----Está presente o relatório referido em título, subscrito pelos elementos do júri, que se transcreve na íntegra: <<Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e onze reuniram os senhores, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, em substituição do presidente do Júri António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, por impedimento do mesmo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e

Planeamento Urbanístico, os quais, constituem o Júri do Concurso referido em epígrafe a fim de procederem à análise da lista de erros e omissões apresentada pela empresa Congevia, Lda., a qual se anexa, do mesmo ficando a fazer parte integrante. Com base no ponto 5 do artigo 61.º do CCP, o júri do concurso, em análise às questões formalizadas procede aos seguintes esclarecimentos: -----

1 - No artigo 6.1, embora se mantenham os valores do mapa de quantidades, esclarece-se que o pavimento do T2 do r/c não está incluído neste artigo dado que a sua constituição é diferente, de acordo com o projecto térmico. -----

2 - No artigo 6.2, e apesar de não se aceitar a medição apresentada na lista de erros e omissões, a quantidade correcta é de 56,80 m². -----

3 - No artigo 6.4, embora se mantenham os valores do mapa de quantidades, esclarece-se que este artigo se refere apenas aos pavimentos em betonilha nos logradouros, estando dele excluídos os alpendres cujo revestimento se encontra contabilizado no artigo 6.6. -----

4 - No artigo 6.7, e apesar de não se aceitar a medição apresentada na lista de erros e omissões, a quantidade correcta é de 8,92 m³. -----

5 - As omissões apresentadas como OM2, OM3 e OM4, deverão ser parcialmente aceites, pelo que serão incluídos no mapa de quantidades os seguintes artigos: -----

“18.8 – Fornecimento e montagem de aparelhos de captação e difusão de sinal, exteriores, incluindo ligações e todos os acessórios para fixação de acordo com peças escritas, desenhadas, caderno de encargos e condições técnicas especiais: -----

18.8.1 – Antena FM - 1 unidade -----

18.8.2 – Antena UHF (TDT) - 1 unidade -----

18.8.3 – Mastro liso com comprimento $\geq 3m$ e sistema de fixação - 1 unidade -----

18.8.4 – Fornecimento e colocação de Descarregadores de sobre tensão (DST) conforme peças desenhadas, incluindo todos os trabalhos, equipamentos e materiais necessários à sua correcta execução - 1 vg” -----

6 – Mais se informa que relativamente ao ponto anterior, deve ser considerado para concurso, e apresentado aos concorrentes, a correcção constante da tabela do ponto 6.4 - Caixas, da Memória Descritiva do Projecto ITED: -----

Tipo	Largura	Altura	Profundidade
C1	250	300	120
I3	160	80	55

I1	65	65	65
----	----	----	----

Onde se refere as dimensões mínimas indicadas para a caixa C1 sublinhadas, deve considerar-se: -----

Tipo	Largura	Altura	Profundidade
C1	400	400	150
I3	160	80	55
I1	65	65	65

7 - Deverão ser consideradas correctas todas as quantidades patenteadas a concurso com excepção das expressamente definidas nas alíneas anteriores, pelo que se procederá à correcção do mapa de medições nessa conformidade. -----

Do exposto e tendo em consideração a pequena relevância das correcções introduzidas não haverá alteração do preço base do concurso. Conforme determina o Ponto 3 do Artigo 61.º, do CCP, a apresentação de lista de erros e omissões, suspende o prazo fixado para apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, dia 1 de Agosto de 2011, até à publicitação da decisão do órgão competente para contratar, ou seja dia 3 de Agosto de 2011, correspondendo a 2 dias de suspensão, sendo esse o prazo a prorrogar para apresentação das propostas, pelo que a data limite para entrega das mesmas, será o dia 7 de Agosto de 2011. -----

A presente decisão deve ser publicitada na plataforma electrónica utilizada pelo Município, e junta às peças do procedimento, devendo todos os interessados que as tenham adquirido serem imediatamente notificados do facto. As deliberações que o presente relatório explicita, foram tomadas por unanimidade, e por todos os membros presentes serão assinadas. O Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente que consistiu na aprovação do presente Relatório, com a consequente informação aos interessados da lista de erros e omissões. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – PARQUE POLIDESPORTIVO/PARQUE DE MERENDAS (EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE MERENDAS NO PARQUE RECREATIVO – FOROS DO ARRÃO) – INFORMAÇÃO. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão, António Ministro, datada de vinte e nove (29) de Julho findo, que se transcreve na íntegra: <<Nos termos da deliberação de 27 de Outubro de 2010, a Câmara Municipal, manifestou a disponibilidade para apoiar financeiramente a Junta de Freguesia de Foros de Arrão para apoiar financeiramente as obras da última fase do parque desportivo de Foros de Arrão, referentes à construção do parque de merendas, mediante a “apresentação de três orçamentos que deverão ser solicitados pela Junta de Freguesia, ... e posteriormente remetidos à Câmara para análise e decisão.” Nesta sequência, em cumprimento da deliberação da referida deliberação de câmara e exigências legais em vigor, procedeu a referida Junta de Freguesia ao lançamento de um procedimento por Ajuste Directo para execução da empreitada, que designou “Empreitada de Construção de Parque de Merendas no Parque Recreativo – Foros de Arrão”. O Ajuste Directo efectuou-se com convite a três entidades, obtendo-se em sede de Relatório Final a seguinte lista de ordenação de proposta: -----

	EMPRESAS	Valor Proposta (€ + IVA)
1.º	Meridianos & Paralelos Construção Civil, Unipessoal, Lda.	22.710,40
2.º	Construções Marques & Guedes, S.A.	23.275,00
3.º	Joaquim Rodrigues & Filhos, Lda.	23.398,52

Tendo em consideração que o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, a adjudicação da empreitada recaiu sobre a proposta apresentada pela empresa **Meridianos & Paralelos Construção Civil, Unipessoal, Lda.**, pelo valor total de **22.710,40 € (Vinte e dois mil, setecentos e dez euros e quarenta cêntimos)**, a que acresce o valor correspondente ao IVA. Na sequência do envio do relatório final pela Junta de Freguesia, foi também solicitado a apresentação do projecto da obra. O qual foi posteriormente complementado com o mapa de quantidades da intervenção que serviu de base ao procedimento e com cópia da proposta vencedora. Analisando os elementos referidos no parágrafo anterior e tendo em consideração o objecto da empreitada parece-

nos que foram reunidas as condições para a prestação do apoio financeiro solicitado. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou prestar o apoio financeiro á Junta de Freguesia de Foros do Arrão, para suportar o pagamento da empreitada, no valor de vinte e dois mil setecentos e dez euros e quarenta cêntimos (22.710,40 €), acrescido do IVA á taxa legal em vigor que será, faseadamente efectuado, mediante a apresentação das respectivas facturas. -----

-----Aprovado com quatro votos a favor. -----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em dezassete de Agosto, de dois mil e onze, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada por maioria, com três votos a favor e o voto contra do Senhor João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, efectuou a seguinte declaração de voto: << Como já referi anteriormente, foi retirado, indevidamente, da reunião de Câmara, o período antes da ordem do dia, o que atenta contra o artigo 86.º, da Lei de Competências das Autarquias Locais e o n.º 1, do artigo 7.º, do Regimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Com efeito, nos termos dos referidos artigos: “Em cada reunião ordinária dos órgãos autárquicos, haverá um período de antes da Ordem do Dia com a duração de máxima de 60 minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a Autarquia”. A eliminação do Período de Antes da Ordem do Dia das reuniões deste Executivo, além de ser ilegal é claramente atentatório dos mais elementares direitos da oposição, limitando de forma grave a actuação dos Vereadores da Oposição. Pelo exposto, não me resta outra alternativa que não seja votar contra>>. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, Manuel Semedo Marques, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Manuel Semedo Marques